

GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS (GEAUD-SUS)

(62) 3201-4905

sna.saude@goias.gov.br

Conte conosco!

FLUXO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIAS DO SUS



PAPEL DA AUDITORIA

O QUE ACONTECE DEPOIS DA AUDITORIA?

A AUDITORIA é uma **ferramenta de gestão**, com caráter educativo, e tem por objetivo apontar as **oportunidades de melhorias** e **apoiar o gestor** do SUS.

Ao final dos trabalhos de uma AUDITORIA, o Relatório Conclusivo é encaminhado para: auditado, demandante da auditoria, áreas técnicas da SES relacionadas ao escopo do trabalho. Pode também ser enviado para órgãos de controle interno e externo, Conselhos Municipais de Saúde, além de outros interessados*.

Os resultados das Auditorias do SUS e de seus monitoramentos são disponibilizados, para consulta pública, no [Painel das Auditorias do SUS](#), sendo possível acompanhar a evolução do auditado (via indicador 'percentual de conformidade').

*Art. 16, Anexo VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017



Painel Auditoria do SUS:



O monitoramento da auditoria se inicia quando o auditado envia **nova manifestação** à GEAUD-SUS, possibilitando o *start* do acompanhamento de auditorias concluídas, e com 'não conformidades' pendentes.

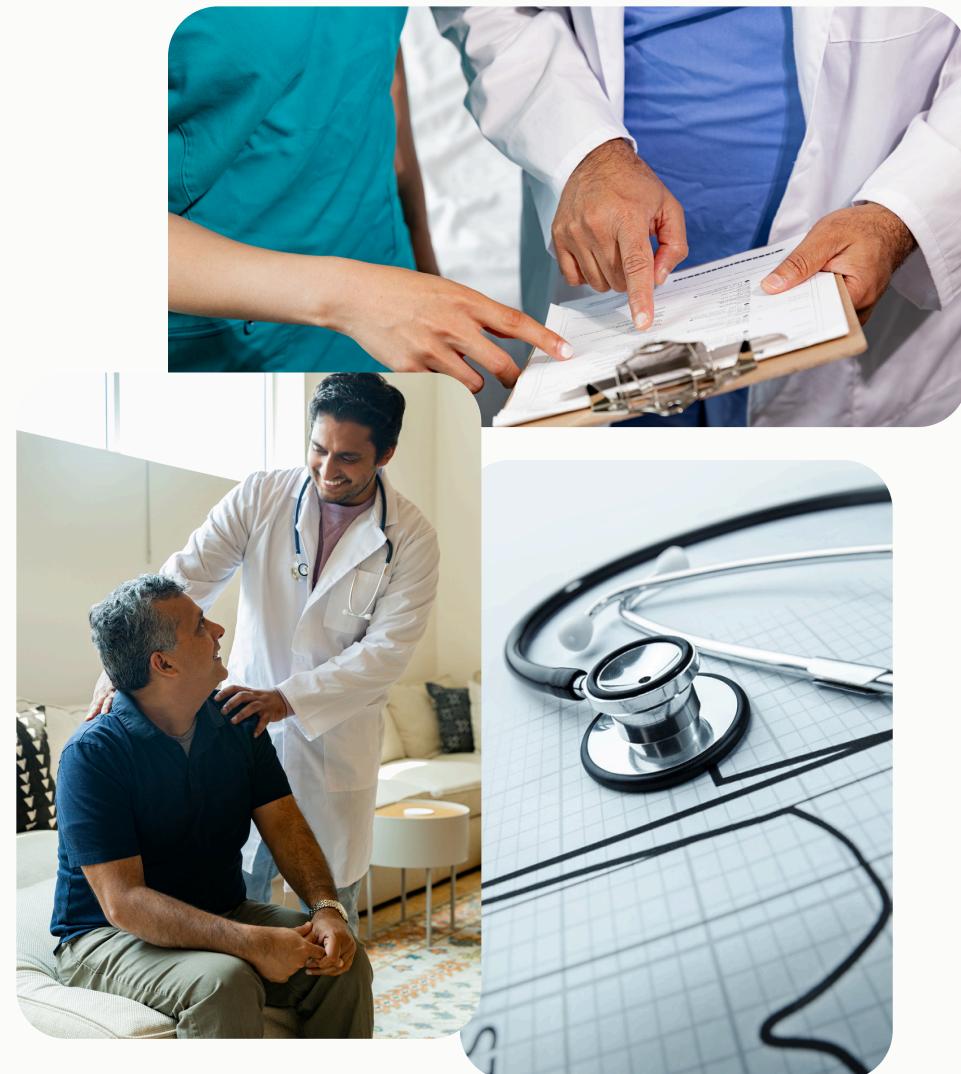
O AUDITADO

Espera-se que o auditado utilize o Relatório de Auditoria como **insumo** para melhoria da assistência à saúde do usuário do SUS.

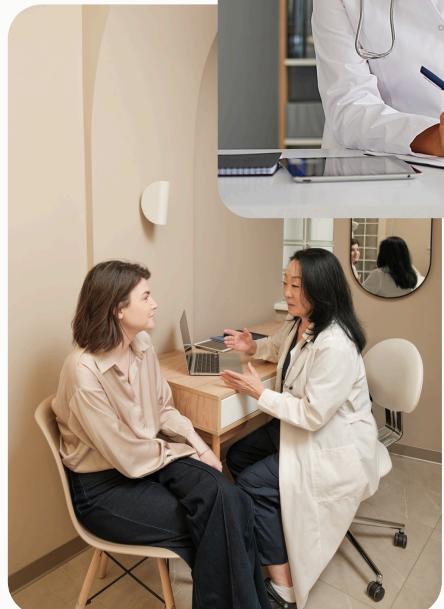
Para isso, o auditado **deve**:

- Solucionar, de imediato, problemas de menor complexidade (exemplo: atualização CNES; prazo até: 60 dias).
- Elaborar o **Plano de Ação** com as ações necessárias para corrigir as “não conformidades” apontadas no Relatório Conclusivo, que não forem corrigidas de imediato (prazo: 60 dias).
- Encaminhar para GEAUD-SUS comprovação das ações executadas, com vista à abertura do monitoramento (1º envio: 60 dias).
- **Executar** as ações propostas no **Plano de Ação**, conforme prazos estabelecidos.
- Buscar apoio da SES (áreas técnicas e regionais), sempre que precisar.
- A cada conclusão de ações propostas no **Plano de Ação**, enviar **comprovação** da execução das ações, com vista à abertura de próximos ciclos de monitoramento (prazos irão variar, conforme Plano de Ação).

- As ‘não conformidades’ comprovadamente sanadas terão seu *status* modificado no Relatório de Monitoramento, demonstrando a melhoria do serviço, da unidade de saúde, além do **esforço do auditado**.
- Prazo final para monitoramento das Auditorias: final do exercício seguinte à entrega do Relatório Conclusivo*.



*Portaria 163/2024 – Controladoria-Geral do Estado de Goiás



ÁREAS TÉCNICAS E REGIONAIS DE SAÚDE

DESTAS UNIDADES DA SES, ESPERA-SE

-  Acionar o auditado que não se manifestou (no prazo de 60 dias).
-  Apoiar o auditado:

 - Na elaboração de um Plano de Ação **exequível, coerente e aderente** às normativas do SUS;
 - Na **execução das ações** propostas.
-  Acompanhar cumprimento dos prazos estabelecidos:

 - Para apresentação do Plano de Ação (60 dias);
 - Previstos **pelo auditado** no Plano de Ação para execução das ações.
-  Favorecer a **comunicação** da SMS com a SES, quando for o caso.
-  Apoiar o auditado no envio dos **documentos comprobatórios** para GEAUD-SUS (via SEI), a fim de que possa ser iniciado um ciclo de monitoramento.

Dúvidas?

Gerência de Auditoria do SUS / SUPCIC / SUBCIC / SES-GO
(62) 3201-4905 / sna.saude@goias.gov.br